



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CNPJ: 34.671.057/0001-34
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO nº. 0126/PMAAN/2026, de 13 de Maio de 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE ANÁLISE E APROVAÇÃO DOS PROJETOS CULTURAIS INSCRITOS NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 PARA A SELEÇÃO DE PROJETOS A SEREM CONTEMPLADOS COM RECURSO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº M14.339-2022), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, **ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de constituição de uma Comissão para análise e aprovação dos projetos inscritos no Edital de Chamamento Público nº 01/2026, com base na Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Análise e Aprovação dos Projetos Culturais inscritos no Edital de Chamamento Público nº 01/2026, com a finalidade de selecionar os projetos aptos a firmar Termo de Execução Cultural com recursos da PNAB.

Art. 2º A Comissão será composta por 04 (quatro) membros, nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, sendo:

- I - 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Cultura;
- II - 01 (um) representantes do Conselho Municipal de Política Cultural;
- III - 01 (um) representante da Procuradoria Geral do Município, com função consultiva.

§ 1º. Os membros da comissão serão os seguintes:

Nome	Função	Representação	Matricula
Jhonathans da Silva Lima	Chefe do Departamento de Turismo e Cultura	Secretaria Municipal de Turismo e Cultura	0024039
Carlos Roberto Melo dos	Educador Físico	Secretaria Municipal	0025397



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CNPJ: 34.671.057/0001-34
GABINETE DO PREFEITO

Prazeres		de Turismo e Cultura	
Gilvane Alves De Souza	Tecnico Pedagógico	Secretaria Municipal de Educação	007148-3
Édson Flávio Silva Coutinho	Procurador Geral do Município	Procuradoria Geral do Município	0024249

§ 2º. A Comissão de Análise e Aprovação dos Projetos Culturais será coordenada pelo servidor Jhonathans da Silva Lima, o qual ficará responsável pela ordem dos trabalhos.

Art. 3º Os membros da Comissão serão designados por meio de Portaria expedida pela Secretaria Municipal de Cultura, com publicação no Diário Oficial do Município.

Art. 4º Compete à Comissão:

I - Analisar os projetos inscritos no Edital nº 01/2026 conforme os critérios estabelecidos; II - Emitir parecer técnico e classificação dos projetos aptos a firmar Termo de Execução Cultural; III - Zelar pela transparência e imparcialidade do processo de seleção; IV - Adotar as demais providências necessárias para o fiel cumprimento do edital e da legislação vigente.

Art. 5º As áreas culturais temáticas contempladas serão de acordo com:

I - Ação Cultural Fomentada / Projeto Cultural Fomentado, conforme categorias: música; patrimônio cultural; áudio visual; artes plásticas, dança, literatura, culturapopular, teatro, circo, artesanato, etc,

II - Atividades de obras, reformas e aquisição de bens culturais, conforme: Aquisição de obras, bens culturais, acervo, arquivo, coleção, imóveis tombados para instalação de equipamentos culturais públicos, realização de obras e reformas em museus, bibliotecas, centros culturais, cinematecas, teatros, territórios arqueológicos, paisagens culturais e outros espaços culturais públicos, nos termos da art. 5º, incisos VIII, IX, X e XII da Lei 14.399/2022.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Água Azul do Norte, 13 de Maio de 2026.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): **NOELIA MARIA PEREIRA**, cargo/função **COORD. PEDAGOGICO**, autorizado a viajar para o Município de Xinguaçu - PA no período: 14/05/2026 - 15/05/2026, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Participar da Formação do Programa Alfabetiza Pará, sendo 300,00 (trezentos reais) cada diária, totalizando 300,00 (trezentos reais) conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA DE MOURA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Keila Nascimento de Brito
Código Identificador:0D80952B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20260241

CONTRATO Nº.....: 20260241

ORIGEM.....: CARONA Nº 016.2026.120.01

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: DGR COMERCIO E EQUIPAMENTOS LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN COM CAPACIDADE DE 18 LUGARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA AZUL DO NORTE-PA.

VALOR TOTAL.....: R\$ 306.994,75 (trezentos e seis mil, novecentos e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Projeto 1801.103010003.3.002 Aquisição de Veículos Sanitários - APS, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.48 Veículos diversos, no valor de R\$ 306.994,75

VIGÊNCIA.....: 13 de Maio de 2026 a 31 de Dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Maio de 2026

Publicado por:
Rogério Adriano da Silva
Código Identificador:99EA7034

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 0126/PMAAN/2026

de 13 de Maio de 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE ANÁLISE E APROVAÇÃO DOS PROJETOS CULTURAIS INSCRITOS NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 PARA A SELEÇÃO DE PROJETOS A SEREM CONTEMPLADOS COM RECURSO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À

CULTURA – PNAB (LEI Nº M14.339-2022), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, **ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de constituição de uma Comissão para análise e aprovação dos projetos inscritos no Edital de Chamamento Público nº 01/2026, com base na Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Análise e Aprovação dos Projetos Culturais inscritos no Edital de Chamamento Público nº 01/2026, com a finalidade de selecionar os projetos aptos a firmar Termo de Execução Cultural com recursos da PNAB.

Art. 2º A Comissão será composta por 04 (quatro) membros, nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, sendo:

I - 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Cultura;

II - 01 (um) representantes do Conselho Municipal de Política Cultural;

III - 01 (um) representante da Procuradoria Geral do Município, com função consultiva.

§ 1º. Os membros da comissão serão os seguintes:

Nome	Função	Representação	Matrícula
Jhonathans da Silva Lima	Chefe do Departamento de Turismo e Cultura	Secretaria Municipal de Turismo e Cultura	0024039
Carlos Roberto Melo dos Prazeres	Educador Físico	Secretaria Municipal de Turismo e Cultura	0025397
Gilvane Alves De Souza	Técnico Pedagógico	Secretaria Municipal de Educação	007148-3
Édson Flávio Silva Coutinho	Procurador Geral do Município	Procuradoria Geral do Município	0024249

§ 2º. A Comissão de Análise e Aprovação dos Projetos Culturais será coordenada pelo servidor Jhonathans da Silva Lima, o qual ficará responsável pela ordem dos trabalhos.

Art. 3º Os membros da Comissão serão designados por meio de Portaria expedida pela Secretaria Municipal de Cultura, com publicação no Diário Oficial do Município.

Art. 4º Compete à Comissão:

I - Analisar os projetos inscritos no Edital nº 01/2026 conforme os critérios estabelecidos; II - Emitir parecer técnico e classificação dos projetos aptos a firmar Termo de Execução Cultural; III - Zelar pela transparência e imparcialidade do processo de seleção; IV - Adotar as demais providências necessárias para o fiel cumprimento do edital e da legislação vigente.

Art. 5º As áreas culturais temáticas contempladas serão de acordo com:

I - Ação Cultural Fomentada / Projeto Cultural Fomentado, conforme categorias: música; patrimônio cultural; áudio visual; artes plásticas, dança, literatura, cultura popular, teatro, circo, artesanato, etc,

II - Atividades de obras, reformas e aquisição de bens culturais, conforme: Aquisição de obras, bens culturais, acervo, arquivo, coleção, imóveis tombados para instalação de equipamentos culturais públicos, realização de obras e reformas em museus, bibliotecas, centros culturais, cinematecas, teatros, territórios arqueológicos, paisagens culturais e outros espaços culturais públicos, nos termos da art. 5º, incisos VIII, IX, X e XII da Lei 14.399/2022.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Água Azul do Norte, 13 de Maio de 2026.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:FDAF0829

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0196/GPMAAN/2026**

em 13 de Maio de 2026.

“DESIGNA O SERVIDOR ROGERIO DA SILVA FERREIRA FISCAL TECNICO PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DOS CONTRATOS DO PROCESSO DO PROCESSO CARONA Nº 014.2026.120.01 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO o disposto na Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021;

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor Sr. **ROGERIO DA SILVA FERREIRA**, matrícula nº 0023939, lotado na função de Analista Administrativo II pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Água Azul do Norte, Fiscal Técnico, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos, referente processo Carona nº 014.2026.120.01, **Objeto: Aquisição de 04(quatro) veículos automotores novos (zero quilômetro) do tipo passeio, com capacidade mínima de 07 (sete) lugares, destinados ao atendimento das demandas da saúde bucal.**

Art. 2º Determinar que o fiscal ora designado deverá, em se tratando de compras, receber:

- provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- definitivamente, por servidor, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

§ 1º O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

§ 2º O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do bem.

Art. 3º O fiscal deverá ainda:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 4º Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:72A33409

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0197/GPMAAN/2026**

em 13 de Maio de 2026.

“DESIGNA O SERVIDOR BONFIM VIEIRA RODRIGUES FISCAL ADMINISTRATIVO PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DOS CONTRATOS DO PROCESSO DO PROCESSO CARONA Nº 014.2026.120.01 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO o disposto na Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021;

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor Sr. **BONFIM VIEIRA RODRIGUES**, matrícula nº 0023950, lotado na função de Analista Administrativo I pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Água Azul do Norte, Fiscal Administrativo, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos, referente processo Carona nº 014.2026.120.01, **Objeto: Aquisição de 04(quatro) veículos automotores novos (zero quilômetro) do tipo passeio, com capacidade mínima de 07 (sete) lugares, destinados ao atendimento das demandas da saúde bucal.**

Art. 2º Determinar que o fiscal ora designado deverá, em se tratando de compras, receber:

- provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- definitivamente, por servidor, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

§ 1º O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

§ 2º O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do bem.

Art. 3º O fiscal deverá ainda:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;